DELIBERAÇÃO Nº 2012/2019

Ementa: *Referenda as Deliberações 1.998, de 02 de janeiro de 2019 e 1999, de 03 de janeiro de 2019.*

O PLENÁRIO DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO-CRF-RJ, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei nº 3.820 de 11 de novembro de 1960 que cria e confere atribuições aos Conselhos Federal e Regionais de Farmácia e o inciso X, do artigo 2º, anexo I, da Resolução 603, de trinta e um de outubro de dois mil e quatorze, que aprova o Regimento Interno dos Conselhos Regionais de Farmácia, e de conformidade com a Deliberação tomada na Reunião Plenária realizada em vinte e três de janeiro de 2019.

D E L I B E R A:

Artigo 1° – Referendar as Deliberações 1.998, de 02 de janeiro de 2019 e 1999, de 03 de janeiro de 2019.

Artigo 2° – Esta Deliberação entra em vigor na data de sua assinatura.

RIO DE JANEIRO, 23 DE JANEIRO DE 2019.

TANIA MARIA LEMOS MOUÇO
PRESIDENTE

Silvania Maria Carlos França
Vice-Presidente
CRF-RJ